

ACADEMIA ASA NORTE S.A.

CNPJ 55.333.505/0001-60

NIRE 53300028117

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Neste dia 06 de maio de 2026, a Diretoria da **ACADEMIA ASA NORTE S.A.** localizada em Brasília, Distrito Federal, na Q SHCN CL, s/n, Quadra 409, Loja 80, Bloco E, Bairro Asa Norte, CEP 70.857-550 ("Companhia"), comunica aos senhores acionistas da Companhia a **prorrogação** da data de realização da Assembleia Geral Ordinária originalmente convocada para o dia 23 de abril de 2026.

A referida prorrogação faz-se estritamente necessária para fins de **conclusão e confirmação de informações essenciais** destinadas a subsidiar as deliberações da Ordem do Dia, garantindo a fidedignidade dos dados apresentados aos acionistas.

Desta forma, convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **14 de maio de 2026, às 09:00h (nove horas), de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma "*Google Meet*" ("Plataforma Digital"), observados os termos da Seção VIII da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("DREI"), para deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) a apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício de 2025;
- (ii) a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025.

Informações de Acesso à Assembleia Geral Ordinária:

- (a) O *link* da Plataforma Digital, bem como a senha de acesso serão enviados a todos os acionistas da Companhia aos endereços eletrônicos (e-mail) disponibilizados pelos acionistas à Diretoria da Companhia. Todos os e-mails serão enviados com o respectivo aviso de recebimento;
- (b) Não obstante, os acionistas poderão solicitar para a Diretoria da Companhia as informações para acesso à Assembleia Geral Ordinária mediante o envio de solicitação neste sentido, para o endereço eletrônico "Investidores Evolve" investidores@academiaevolve.com.br, até 13 de maio de 2026;
- (c) Os documentos referentes ao exercício do ano de 2025 encontram-se publicados na Central de Balanços na data de 19 de março de 2026 de nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e poderão ser acessados mediante o seguinte link:
<https://centraldebalancos.estaleiro.serpro.gov.br/centraldebalancos/demonstracoes/55333505000160/2025/0/1>;
- (d) No caso do item "b" acima, a solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia Geral Ordinária, incluindo seus nomes completos e os número de cada Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF") ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ"), conforme o caso, bem como a indicação do endereço de e-mail para envio das informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos seguintes documentos: **(1)** documento emitido oficialmente por órgão responsável da República Federativa do Brasil que comprove a identidade do acionista; **(2)** para acionista pessoa jurídica, o representante do referido acionista deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada do último contrato ou estatuto social e da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administração e, conforme o caso, procuração);

- (e) Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, devendo o instrumento de procuração observar o disposto no artigo 654 da Lei nº 10.406/2002;
- (f) As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado;
- (g) O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista;
- (h) Na data da Assembleia Geral Ordinária, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 10 (dez) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia Geral Ordinária, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência;
- (i) A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia; e
- (j) Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente.

Brasília/DF, 06 de maio de 2026.

ACADEMIA ASA NORTE S.A.

Representada por Adriano Romão Lopes e Victor Bueno Freitas